



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 , DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 235, de 17 de agosto de 2017, que Cria e organiza a Gratificação de Incentivo à Lotação e à Fixação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O caput e o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 235, de 17 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Gratificação de Incentivo à Lotação e à Fixação – GILF, devida, mensalmente, ao servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação que estiver prestando serviços nas seguintes escolas:

(...)

19. E.M. Prefeito Sebastião Camargos

20. E.M. José Silvino Diniz

Parágrafo único. Os servidores lotados em outras unidades escolares que venham a ser criadas em Nova Contagem também farão jus à gratificação prevista no caput.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de março de 2024.

**MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615**

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.03.19 08:41:40 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem